



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

**ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 20/2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi indeferido:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2025	1041/2025-SMDU-SL	Cibele de Villefort Maia Ferreira	30/05/2025

**Hélio Henrique Queiroz Rosa**

**Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano**

**ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 21/2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO o artigo 8º, parágrafo único, do Decreto Nº 3959/2022, o requerente terá prazo de 30 dias após o recebimento da notificação para corrigir as pendências documentais.

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi indeferido:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2025	0601/2024-SMDU-SL	FABIANA MATA DA SILVA	30/05/2025

**Hélio Henrique Queiroz Rosa**

**Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano**

**ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 22/2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que os processos abaixo foram indeferidos:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2025	2047/2024-SM-DU-SL	Rodrigo Fonseca	30/05/2025
2025	2211/2024-SM-DU-SL	Mara Adriana Oliveira	30/05/2025
2025	2209/2024-SM-DU-SL	Alex Leonardo Gonçalves	30/05/2025
2025	2246/2024-SM-DU-SL	Isabella Lamas	30/05/2025
2025	2470/2024-SM-DU-SL	Anderson César Villa	30/05/2025
2025	2728/2024-SM-DU-SL	Eldirza Aparecida Borges dos Santos Rosa	30/05/2025
2025	2886/2024-SM-DU-SL	Victor Spina	30/05/2025
2025	2918/2024-SM-DU-SL	Leticia Morais Foureaux	30/05/2025
2025	3082/2024-SM-DU-SL	Fernando Henriques Correia	30/05/2025
2025	3083/2024-SM-DU-SL	Fernando Henriques Correia	30/05/2025
2025	3080/2024-SM-DU-SL	Fernando Henriques Correia	30/05/2025
2025	0003/2025-SM-DU-SL	André da Silva Machado	30/05/2025
2025	0040/2025-SM-DU-SL	Fernando José Amadeu da Silva	30/05/2025
2025	3138/2024-SM-DU-SL	Fabiano Pereira	30/05/2025
2025	3112/2024-SM-DU-SL	Rodrigo de Paula Oliveira	30/05/2025
2025	3171/2024-SM-DU-SL	Marcos Lisboa Vital	30/05/2025
2025	3178/2024-SM-DU-SL	Lenir das Neves Soares	30/05/2025
2025	0331/2025-SM-DU-SL	Nedson Alves de Barros	30/05/2025

**Hélio Henrique Queiroz Rosa**

**Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano**

**ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 23/2025**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi indeferido:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2025	2616/2024-SMDU-SL	Douglas de Sa Macedo	30/05/2025

**Hélio Henrique Queiroz Rosa**  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano

#### ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 24/2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santa-luzia.prefeituras.net>;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi indeferido:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2025	1114/2025-SMDU-SL	Joel Marcos	02/06/2025

**Hélio Henrique Queiroz Rosa**  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano

#### ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 25/2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santa-luzia.prefeituras.net>;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi indeferido:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2025	1115/2025-SMDU-SL	Joel Marcos	02/06/2025

**Hélio Henrique Queiroz Rosa**  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SMED Nº 190, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Nomeia os representantes das famílias atípicas para compor a Comissão Intersetorial da Inclusão, instituída pelo Decreto nº 4.530, de 02 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 4.530/2025 e na Resolução SMED nº 07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes representantes das famílias atípicas, que foram devidamente eleitos em assembleia, para compor a Comissão Intersetorial da Inclusão no Município de Santa Luzia:

- I – Leidy Daniela Ávila Vargas, como 1º membro titular;
- II – Grazielle Batista Toledo, como 2º membro titular.
- III – Jania Mariza Domingos Donato, como 3º membro titular.
- IV – Kelly Cristina Patrícia Silva, como 4º membro titular.
- V – Alessandra de Oliveira Batista, como 5º membro titular.
- VI – Isabel Fernandes Lino de Azevedo, como 1º membro suplente;
- VII – Samantha Teixeira Fernandes, como 2º membro suplente;
- VIII – Verônica Rodrigues Vieira Gomes, como 3º membro suplente;
- IX – Ana Carolina Ribeiro Carvalho, como 4º membro suplente;
- X – Marcelle Cristina de Faria, como 5º membro suplente;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de junho de 2025.

**HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERSETORIAL DA INCLUSÃO

[PORTARIA SMED Nº 190, DE 02 DE JUNHO DE 2025](#)

#### CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO: 34ª Chamada

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, **NO DIA 03 DE JUNHO DE 2025**, no horário abaixo discriminado, nos termos dos subitens 6.1, 6.1.1, 6.6, 6.7 e 6.8 do item 6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida para contratação temporária imediata, conforme Classificação Final.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
<b>ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b> (Supervisor Pedagógico) <i>AMPLA CONCORRÊNCIA</i>	66º ao 70º	09:00 HORAS
<b>MONITOR DE CRECHE</b> <i>AMPLA CONCORRÊNCIA</i>	871º ao 890º	09:00 HORAS
<b>PEB – II</b> <i>AMPLA CONCORRÊNCIA</i>	536º ao 550º	09:00 HORAS
<b>PEB III- CIÊNCIAS</b> <i>AMPLA CONCORRÊNCIA</i>	21º ao 23º	09:00 HORAS
<b>PEB III- EDUCAÇÃO FÍSICA</b> <i>AMPLA CONCORRÊNCIA</i>	45º ao 48º	<b>09:00 HORAS</b>

**6.4.1. O não comparecimento no prazo e no horário estabelecido nos itens 6.2, 6.3 e 6.4., deste edital, implicará a desclassificação do candidato.**

Gentileza proceder com a documentação solicitada, **ACRESCIDA DE DUAS FOTOS 3X4.**

Santa Luzia, 02 de Junho de 2025.

**HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****IMPAS****PORTARIA Nº013 DE 2025****“Dispõe sobre Concessão Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade.”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social da cidade de Santa Luzia – MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 69-A, Inciso IX da Lei Municipal nº 2.644/2006, com as alterações da Lei Municipal nº 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 22 da Lei 2.644/2006**, à servidora **Neide de Lima Ferreira, matrícula 19.329**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço Educacional**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de **30/05/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de maio de 2025.

**Helenice de Freitas****PORTARIA Nº014 DE 2025****“Dispõe sobre Concessão Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social da cidade de Santa Luzia – MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 69-A, Inciso IX da Lei Municipal nº 2.644/2006, com as alterações da Lei Municipal nº 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 45 da Lei 2.644/2006**, à servidora **Rosária de Fátima Borges da Silva, matrícula 10.683**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de **30/05/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de maio de 2025.

**Helenice de Freitas****SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E CIDADANIA****Resolução CMDI Nº 08/2025**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para repasse de recurso financeiro advindo do Chamamento Público nº 02/2025 CMDI/SMDSC/FMI, alocado no Fundo Municipal do Idoso.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Luzia/ CMDI – MG, no uso de suas atribuições consoante à Lei Municipal nº 3.111/2010 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências, e em acato a deliberação em plenária ocorrida no dia 30 de maio de 2025. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho, apresentado para aporte de recurso financeiro alocado no Fundo Municipal do Idoso para a organização e realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio de Chamamento Público nº 02/2025 CMDI/SMDSC/FMI. À Saber:

CLUBE DA MELHOR IDADE DE SANTA BÁRBARA – CNPJ: 03.793.740/0001-10 Processo Administrativo SEI 25.20.00000961-9 – Organização e Realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa de Santa Luzia/MG, para celebração de parceria nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.315/2018, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**Art.2º** - Esta resolução esta Resolução à data da reunião de aprovação.

Santa Luzia, 30 de maio de 2025.

**Matheus Ferreira Soares****Conselheiro Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso  
(Gestão 2024/2026)****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E CIDADANIA****CONVOCAÇÃO – SUAS****2ª Chamada**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, homologado em 14 de Maio de 2025, a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62, Térreo, Bairro Frimisa, CEP 33.045-090 – Santa Luzia/MG, no período de 08h15 as 12h15 e de 13h15 as 16h00, a partir do dia 04 de Junho de 2025, conforme prazo estabelecido para, nos termos do referido Edital, apresentarem a documentação exigida para contratação imediata.

**Assistente Social**

Jorbes Ferreira Lima – 2ª Vaga PCD

Sandra Maria de Sousa Mendes

Nadir Maria da Silva

Vanessa Porto de Oliveira

Rita de Cássia Militão Cardoso

Leandra Ribeiro de Resende Cruz

Patrícia Diniz Vidigal

Rosemeire Rodrigues Alves Ferreira

Simone Soares Maduro

Maria Natalina Ribeiro Mota Pardins

**Psicólogo**

Gizela Beatriz de Almeida

Isabel Cristina Pulit Sales

Marcília Catrine Antonia Silva das Neves

Thaís Karoline de Souza Cruz Soares

Samuel Franco dos Santos

Daiane Luiza Ribeiro

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço indicado, munidos dos seguintes documentos, **como por exemplo:**

- 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
- Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- Declaração de bens atualizada até a data da posse;
- Carteira de Trabalho;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no ANEXO I do Edital;
- Atestado de antecedentes criminais, emitido de próprio punho ou pela justiça federal, comum ou pela Polícia Civil, que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
- Certidão de nascimento dos filhos.

Santa Luzia, 02 de Junho de 2025.

**Letícia Luisa Braz Bragança**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Josiane Moreira de Oliveira**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS****ATA DE REALIZAÇÃO DO SEGUNDO SORTEIO DO PROGRAMA  
IPTU PREMIADO – MAIO DE 2025****Data:** 30 de maio de 2025**Horário:** 16h10**Local:** Auditório da Secretaria Municipal de Educação – Santa Luzia/MG

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e dez minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, foi realizado o segundo sorteio do Programa de Incentivo **IPTU Premiado**, instituído pela **Lei nº 4.642/2023** e regulamentado pelo **Decreto nº 4.531/2025**.

O sorteio foi conduzido com o apoio do **Setor de Comunicação da Prefeitura de Santa Luzia**, que também realizou a transmissão ao vivo por meio do Instagram oficial da Prefeitura, garantindo ampla publicidade e transparência ao processo.

**Participaram da Comissão Organizadora:****Oscar Afonso Nogueira Junior** – matrícula nº 35.316**Rômulo Cesar Coutinho** – matrícula nº 2.278**Robert Cruz Siqueira** – matrícula nº 35.542**Wendlei Mantini Souza** – matrícula nº 35.678**Também estiveram presentes:****Aloney Diniz Ferreira****Wilker José dos Santos Batista****José Cesar**

O sorteio foi realizado por meio eletrônico, utilizando a plataforma oficial já validada pela Comissão Organizadora, sendo extraídos aleatoriamente os números correspondentes às inscrições cadastradas aptas ao sorteio, totalizando **43.055 imóveis participantes**.

Conforme o regulamento, cada um dos contemplados fará jus a um prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais), mediante comprovação de titularidade da inscrição sorteada no prazo de **30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação oficial**.

**Imóveis Sorteados – Maio/2025****Número Sorteado:** 24022**Inscrição Cadastral:** 2.5.084.008.0085-001**Endereço:** Rua Montes Claros, 986 – São Benedito**Contribuinte:** Jorge Francisco do Canto**Número Sorteado:** 31271**Inscrição Cadastral:** 2.1.073.007.1460-092**Endereço:** Av. Prof. Djalma Guimarães, 1862 – Apto 304 Bloco 05 – Chácaras Santa Inês**Contribuinte:** Anderson Carlos Silva Souza**Número Sorteado:** 11988**Inscrição Cadastral:** 2.1.084.109.0186-003**Endereço:** Av. Brasília, 2096 – Lanchonete – São Benedito**Contribuinte:** Warner Geraldo Dias de Camargo**Número Sorteado:** 32210**Inscrição Cadastral:** 2.1.076.051.0084-002**Endereço:** Rua Suécia, 69 – Das Baronesas**Contribuinte:** Welinton Milarde Ferreira**Número Sorteado:** 17573**Inscrição Cadastral:** 2.2.103.082.1688-226**Endereço:** Av. Brasília, 4675 – Apto 104 Bloco K – Fazenda Baronesa**Contribuinte:** Rodolfo Oliveira Cunha**Número Sorteado:** 10831**Inscrição Cadastral:** 2.1.082.083.0172-001**Endereço:** Av. Euclides da Cunha, 788 – Londrina**Contribuinte:** Devarci Cândido da Silva**Número Sorteado:** 14717**Inscrição Cadastral:** 2.2.084.006.0126-001**Endereço:** Rua Geraldo Teixeira da Costa, 2365 – São Benedito**Contribuinte:** Administradora Lima e Maia LTDA**Número Sorteado:** 20235**Inscrição Cadastral:** 2.3.084.087.0249-001**Endereço:** Av. Mandaguary, 361 – São Benedito**Contribuinte:** Gerson Antunes dos Santos**Número Sorteado:** 14728**Inscrição Cadastral:** 2.2.084.006.0459-003**Endereço:** Rua Pará de Minas, 2356 – Loja Salvador – São Benedito**Contribuinte:** Geraldo Machado Coelho**Número Sorteado:** 27581**Inscrição Cadastral:** 1.3.003.084.0040-128**Endereço:** Rua Santa Luzia, 640 – Apto 404 Bloco 08 – Centro**Contribuinte:** Lindiane Fernanda da Silva Mesquita

Nada mais havendo, foi encerrado o sorteio e lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Organizadora e arquivada junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA E TURISMO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 01/2025****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR  
BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) ([Decreto de Fomento](#)), na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e conforme Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC) publicado por meio da Portaria SMCT Nº 71/2024, de 01 de novembro de 2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação do edital de chamamento público nº 01/2025 seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura.

**Notas metodológicas:**

1-Compreende-se como:

HABILITADO: o projeto que cumpriu as exigências desta etapa; e

INABILITADO: o projeto que não cumpriu as exigências desta etapa, sendo indicados na coluna “Motivo” os itens que motivaram a inabilitação.

Os proponentes inabilitados deverão encaminhar recursos na plataforma Gestor Cultural. O envio deverá ser feito até o dia 05/06/2025 na plataforma Gestor Cultural <https://gestorcultural.com.br/>.

3- Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail [pnab@santaluzia.mg.gov.br](mailto:pnab@santaluzia.mg.gov.br).**FESTIVAL DE ARTES PERIFÉRICAS**

Nº	NOME DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	PROJETO ARTE A VIDA	Habilitado

## FESTIVAL DOS POVOS E COMUNIDADE DE MATRIZ AFRICANA.

Nº	NOME DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	II FESTIVAL DE AFRICANIDADE DE SANTA LUZIA/MG. "QUAL É A COR DO BRASIL".	Habilitado

## FESTIVAL DE ARTE E CULTURA INDIGENA.

Nº	NOME DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	TODO DIA É DIA DO INDIGENA.	Habilitado

## FESTIVAL DE ARTE E CULTURA QUINLOBOLA.

Nº	NOME DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	FESTA DE NOSSA SENHORA NO QUILOMBO DE PINHÕES.	Habilitado

Santa Luzia/MG, 02 de junho de 2025.

**Regilene de Carvalho Rodrigues**  
**Secretária Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PMSL**

[Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação - Edital de Chamamento Público PNAB-SL Nº 01-2025](#)

## GABINETE

## LEI Nº 4.834, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Declara utilidade pública ao Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia – CNPJ 17.692.542/0001-75.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública - Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia, entidade sindical sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ: 17.692.542/0001-75.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Santa Luzia, 02 de junho de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

## DECRETO Nº 4.559, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 4.268, de 20 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a nomeação ou recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Santa Luzia".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 1º do Regimento Interno da Junta Administrativa dos Recursos de Infração - JARI do Município de Santa Luzia, aprovado por meio do Decreto nº 3.110, de 08 de abril de 2016, a JARI é um órgão colegiado componente do Sistema Nacional de Trânsito com poderes e atribuições previstos na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO que o caput do art. 2º do Regimento Interno da JARI dispõe que a JARI será composta por 12 (doze) membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 25.1.000001136-3,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do caput do art. 1º do Decreto nº 4.268, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido das alíneas "c" e "d":

"Art. 1º .....

II - 04 (quatro) representantes servidores da Procuradoria-Geral do Município, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes:

c) Felipe Vilela da Costa, matrícula nº 33.795, titular; e

d) Jean Pierre Neto Gomes de Azevedo, matrícula nº 33.788, suplente;

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de junho de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

## AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

A Gerência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 24 da Lei Complementar nº 4570/2023 e verificada a conformidade com o disposto no Decreto nº 3019/2015, publica o deferimento/indeferimento do afastamento preliminar à aposentadoria na data de 22 de maio de 2025 dos servidores (as) listados(as) abaixo:

Protocolo	Nome Servidor	Matrícula	Cargo Efetivo	Deferimento/Indeferimento
9808/2025	AMARILDO DA SILVA ARAUJO	9832	P.E.B III- Educ. Física	Deferido
3967/2025	RITA DE CASSIA PIRES LIMA	2084	P.E.B- II	Deferido
7598/2025	PATRICIA CRISTINA DA ROCHA	17731	P.E.B III- Geografia	Indeferido
7736/2025	ROBERTO CARVALHO DA SILVA	9834	P.E.B III- Educ. Física	Deferido

**Adriano Roberto Paulino e Silva**

**Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**

## PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL - ADMINISTRAÇÃO

A Gerência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições, verificada a conformidade com a Lei Complementar nº 4.737, de 27 de junho de 2024 e Lei Complementar nº 4.736, de 27 de junho de 2024, publica o deferimento/indeferimento das progressões:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/CARREIRA	POSIÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL	RESULTADO DA ANÁLISE
35754	JESSICA MARCILIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H - 2 / V - III	DEFERIDO
9229	TANIA CRISTINA HOVADICK DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	H - 10 / V - IV	DEFERIDO
33218	BRUNA GABRIELA GUIMARAES LIMA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	H - 3 / V - I	DEFERIDO
33219	FLAVIA GONCALVES COSTA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H - 3 / V - III	DEFERIDO
33229	CAMILA VIEIRA CABRAL MARTINS	AUDITOR	H - 3 , V - II	DEFERIDO
33238	VALDEMIR GALVAO JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL	H - 3 / V - IV	DEFERIDO
33242	VIVIANE ALVES DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H - 3 / V - I	DEFERIDO
33251	GIOVANNI BELLO TEIXEIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H - 3 , V - II	DEFERIDO
33260	JULIO CASSIO SILVA ABREU	ECONOMISTA	H - 3 , V - II	DEFERIDO
33261	JULIANA CRISTINA FACRE	MUSEOLOGO	H - 3 , V - III	DEFERIDO
33271	ELCIO THENORIO	JORNALISTA	H - 3 , V - I	DEFERIDO
33331	CAMILA BUENO CASTRO	FISCAL DE POSTURAS	H - 3 , V - IV	DEFERIDO

33334	WELLINGTON ALMEIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H - 3 / V - I	DEFERIDO
33336	VICTOR BACELETE MIRANDA	OFICIAL FAZENDARIO	H - 3, V - V	DEFERIDO
33344	THIAGO CRISTIANO SERAFIM	ARQUITETO E URBANISTA	H - 3 / V - II	DEFERIDO
33345	ELYS MARINA RODRIGUES VIEIRA	OFICIAL FAZENDARIO	H - 3, V - I	DEFERIDO
33346	KATIA CILENE DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	H - 3 / V - I	DEFERIDO
33347	KARIN GRACIELLE ROGERIO SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	H - 3 / V - II	DEFERIDO
33348	THIAGO LUIZ SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H - 3 / V - IV	DEFERIDO
33371	CRISTIANO AIALA FERREIRA	PROCURADOR MUNICIPAL	H - 3 / V - II	DEFERIDO
33373	JULIO CESAR DUARTE	TECNICO FAZENDARIO	H - 3, V - II	DEFERIDO
33380	DEBORA VIEIRA	FISCAL AMBIENTAL	H - 3, V - I	DEFERIDO PARCIALMENTE
33384	FLAVIO HENRIQUE VIEIRA DE RESENDE	ENGENHEIRO AMBIENTAL	H - 3, V - I	DEFERIDO
33386	LUCAS DIOGO PERDIGAO	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	H - 3, V - II	DEFERIDO
33387	ITAMAR REZENDE DE MAGALHAES	ENGENHEIRO CIVIL	H - 3, V - II	DEFERIDO
33388	FABRICIO PERICLES DE SOUZA	Fiscal De Tributos	H - 3 / V - IV	DEFERIDO
33547	ALINE ASSIS SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	H - 2, V - II	DEFERIDO
35790	LIVIA DOLABELA TEIXEIRA DA COSTA	OFICIAL FAZENDARIO	H - 2, V - I	DEFERIDO
35791	PRISCILA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO FAZENDARIO	H - 2, V - II	DEFERIDO
35933	CLAUDIA MARIA MARQUES	TESOUREIRO	H - 2 / V - II	DEFERIDO
35937	VICTOR GUILHERME MARTINS DA SILVA	TECNICO EM INFORMATICA	H - 2, V - I	DEFERIDO
35938	ALESSANDRA MENDES LIMA	OFICIAL FAZENDARIO	H - 2, V - II	DEFERIDO
37151	MIRLEY JANE FINAMORE PEREIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	H - 1 / V - II	DEFERIDO
34672	MIKAELA MONTEIRO MORAES	HISTORIADOR	-	INDEFERIDO
18126	AGLESIANO DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL	-	INDEFERIDO
18205	EDSON MARCOS LEANDRO MOURA	GUARDA MUNICIPAL	-	INDEFERIDO

**ALLAN WARLEI SANTOS CRUZ**  
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ABONO PERMANÊNCIA

A Gerência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições, verificada a conformidade com a Lei nº 2644, de 29 de março de 2006, publica o deferimento/ indeferimento das solicitações de Abono Permanência:

MATRÍCULA	NOME	RESULTADO DA ANÁLISE
17736	EDILENE DE OLIVEIRA CAMPOS REIS	DEFERIDO
10299	JOAO ROMEU DE OLIVEIRA	DEFERIDO
17731	PATRICIA CRISTINA DA ROCHA	INDEFERIDO
26517	DANIELA FERREIRA BATISTA	DEFERIDO

**ALLAN WARLEI SANTOS CRUZ**  
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Retificação por erro material

#### Onde se lê:

Vice-Diretor Escolar II; Rafael Devilson dos Santos.

#### Leia-se:

Diretor Escolar II; Rafael Devilson dos Santos.

### PORTARIA Nº 25.579, DE 30 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Diretor Escolar II; Rafael Devilson dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de Maio de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### PORTARIA Nº 25.580, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Vice-Diretor Escolar II; Karina Bruna Botelho da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de junho de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### PORTARIA Nº 25.581, 02 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Diretor Escolar II; Renata Rodrigues Leite Teixeira.

Art. 2º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Vice-Diretor Escolar II; Renata Rodrigues Leite Teixeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de junho de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 25.582, 02 DE JUNHO DE 2025.**

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Bruno Silva Lucas.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Transporte Escola; Bruno Silva Lucas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de junho de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 25.583, 02 DE JUNHO DE 2025.**

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Fernanda Aparecida da Silva Chaves.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão da Capina; Fernanda Aparecida da Silva Chaves.

Art. 3º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Fernanda Aparecida da Silva Chaves.

Art. 4º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de SUS Fácil; Fernanda Aparecida da Silva Chaves.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de junho de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 25.585, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Vice-Diretor Escolar II; Janine Rodrigues Pinto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de junho de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 25.586, 02 DE JUNHO DE 2025.**

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Karolayne Tiengos da Costa Melo.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Interesse à Saúde; Karolayne Tiengos da Costa Melo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de junho de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORTARIA Nº 25.587, 02 DE JUNHO DE 2025.**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Diretor Escolar II; Henrique Alves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de junho de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---